



## ATA DA 6ª REUNIÃO DA COORDENAÇÃO COLEGIADA

**Dia: 30/08/2011**

**Hora: 14:30**

**Local: SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO NO RJ – AV. PRESIDENTE ANTONIO CARLOS 251 – Centro - Rio de Janeiro.**

Aos 30 dias do mês de agosto do ano de dois mil e onze, no auditório da SRTE/RJ, reuniu-se a plenária do FEAP/RJ para a sua sexta reunião. A sessão foi aberta por **Marcelo Freitas**, representante da Superintendência Regional do Trabalho e Emprego (SRTE-RJ). Passando-se ao primeiro item da pauta, foram dados os informes e comunicados, foi confirmado o endereço da 11ª reunião ordinária do FEAP – RJ, que será à Rua Cosme Velho nº 06, Cosme Velho - Auditório. Márcio Marins representante da AMORVISA levantou a questão de denúncias feitas em Inhaúma referente a propagandas distribuídas com a promessa de qualificação para menor aprendiz com contratação garantida onde no momento em que o jovem chegava ao local destinado para a inscrição lhe era cobrada uma taxa de R\$70,00 (setenta reais). **Marcelo Freitas** informou que tal denúncia já havia sido passada aos AFTS **Fátima Chammas** e **Joaquim Travassos** e, ao ser averiguada, nada foi encontrado no local a não ser um curso sem nada que indicasse menção à aprendizagem. **Marcelo Freitas** esclareceu que para se caracterizar as denúncias é necessário obter provas concretas. O Sr **Márcio Marins** indaga se esta é mesmo uma matéria a ser tratada pelo Fórum e declara que acredita ser importante para o conhecimento de todos no que foi apoiado pelo Sr. **Marcelo Freitas** que afirmou ser importante a informação para que todos saibam que foram tomadas as devidas providências. Prossequindo em seu questionamento, o Sr **Márcio Marins** informa que em diversos órgãos públicos é possível encontrar jovens aprendizes e interroga se isto é legal. A Sra. **Luciane da Cruz** menciona que isto já tinha sido conversado com o Sr. **Marcelo Freitas**, após ela própria ter interpelado alguns jovens que encontrou vestindo camisetas de Aprendiz e estagiários em empresas públicas, algumas federais. Questionou-se então, o limite de idade já que a Sra. **Luciane da Cruz** afirmou que os jovens eram menores de 16 anos. O Sr. **Marcelo Freitas** explica que nesta situação deve ser feita a descaracterização da aprendizagem e o encaminhamento para o Ministério Público do Trabalho. A Sra. **Rafaela Cardoso Seabra** relata um caso de um aprendiz menor de 18 que estava executando trabalho externo (contínuo), prática não permitida pelas normas de proteção ao trabalho infantil. Indagou-se sobre a proposição da plenária para que o Fórum formulasse consulta ao Fórum Estadual da Aprendizagem Profissional do Estado de São Paulo (FEAP-SP) para obter maiores detalhes sobre o projeto “Aprendiz Paradesporto”, especialmente nos pontos que, à primeira vista, parecem dissonantes da legislação. **Marcelo Freitas** informou que enviou e-mail e, ainda, buscou contato telefônico com a Coordenadora do projeto de aprendizagem em São Paulo, Sra. Alice Marzano e não obteve resposta. Já em relação à dúvida sobre o controle do PAT, **Marcelo Freitas** informou que não estão disponibilizados no site do MTE informações para acesso ao público referentes a consulta das empresas nele inscritas. Acordou-se que será solicitado à SPPE/MTE a

criação de um link por estado das empresas inscritas no PAT para consulta pública. Foi sugerido que todos os contratos encerrados pelas empresas sejam encaminhados para as SRTEs para que estas se sintam comprometidas com a renovação dos mesmos. O Sr. **Marcelo Freitas** ponderou que seria melhor amadurecer esse assunto, vez que não é uma exigência legal e algumas instituições poderiam sentir-se constrangidas, bem como as empresas. Por fim, informou que, a respeito da divulgação dos nomes de representantes de fóruns divulgados na internet através de um link do MTE, já havia enviado a solicitação para a retirada do mesmo, mas que o conteúdo permanecia visível, motivo pelo qual vai refazer o pedido.

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada e eu, **FRANCISCA AMARO BARBOSA**, da SRTE-RJ, lavrei a presente Ata. Em anexo segue a lista de presença dos participantes.

---

Francisca Amaro Barbosa  
SRTE-RJ